ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 02, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Altera o disposto no artigo 45, da Lei Municipal nº 07/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 45 da Lei Municipal 07/2019, de 24 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "A remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares será de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), a ser reajustada anualmente, em janeiro, com base na inflação."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paripiranga/BA, 12 de abril de 2022.

JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA
Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000
Tel/Fax (0xx75) 3279-3074

CERTIDÃO

Certifico que **o Projeto de Lei nº 02/2022 de autoria do Executivo Municipal "Altera o disposto no artigo 45, de Lei Municipal nº 07/2019, e dá outras providências."** Tramitou na Câmara Municipal observando as disposições regimentais, não sofrendo alterações por emendas, foi submetido a primeira discussão e votação na nona Sessão Ordinária do dia 08 de abril de 2022, obtendo o seguinte resultado 10 (dez) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, sendo aprovado em sua primeira discussão e votação. Submetido a segunda e última discussão e votação na decima Sessão Ordinária do dia 12 de abril de 2022, obteve o seguinte resultado 07 (sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, sendo aprovado em sua segunda e última discussão e votação.

Certifico ainda que o Projeto de Lei nº 01/2022 foi aprovado em dois turnos de votação na Câmara Municipal, e convertido na **Lei Municipal nº 02/2022 de 10 de abril de 2022 "Altera o disposto no artigo 45, de Lei Municipal nº 07/2019, e dá outras providências."** sendo enviado ao Chefe do Poder Executivo para a sua prerrogativa de sanção ou veto.

O referido é verdade e dou fé

Secretaria da Câmara Municipal, Paripiranga, Bahia 12 de abril de 2022

Vanessa Rabelo Pereira
Secretária da Câmara Municipal

SAI
Sistema de Acesso à Informação

IMAP
Instituto Municipal de Administração Pública

CERTIDÃO
DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO

- **CÓDIGO DO COMPROVANTE: 168438892963**
- Cliente: **Prefeitura Municipal de Paripiranga**
- Data Envio: **13/04/2022 11:07**
- Data da publicação: **13/04/2022**
- Responsável: **Tarcísio Andrade Silva Anjos** - CPF: **031.785.345-71**
- Comentário:
- Anexo(s):

1LEI MUNICIPAL Nº 02 DE 2022.pdf (D.O.)
2DECRETO 124 DE 2022 - ANTECIPA A FEIRA-LIVRE DA SEMANA SANTA.pdf (D.O.)
3HOMOLOGAÇÃO PAD 483-2021.pdf (D.O.)

- IP Envio: **177.87.215.198**
- Data Impressão: **13/04/2022 11:07**

O Sistema SAI recebeu os anexos acima descritos. Os arquivos mencionados serão processados em nossos servidores com Certificação Digital ICP Brasil e assinados digitalmente pelo IMAP.

A edição do Diário Oficial do respectivo ente será produzida, certificada e disponibilizada no seu Site Oficial dentro do prazo citado neste extrato. EXCETO, as publicações que serão realizadas no primeiro dia útil posterior ao envio nos casos de:
1 - envios feitos após as 18:00h;
2 - envios feitos após as 14:00h, nos finais de semana e feriados;
3 - No caso de publicações em outros veículos, a publicação fica condicionada à remessa do documento de Autorização de Publicação avulsa, devidamente preenchida, assinada e enviada para o e-mail: publicacoes@portalimap.org.br e/ou emanuelle@portalimap.org.br até às 15:30h. Diário Oficial da União (DOU) e Diário do Estado (DOE) devem ser encaminhados até as 14:00h;
4 - Não há possibilidade de publicação retroativa;
5 - o DOE e DOU não possuem expediente aos sábados e domingos;
6- para publicação no DOU é necessário cadastro prévio. Entre em contato conosco através do e-mail publicacoes@portalimap.org.br e/ou emanuelle@portalimap.org.br
Em caso de urgência, entre em contato pelos telefones (71) 3038-9300.
Para consultar as edições do Diário Oficial do Município, acesse o site.